

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

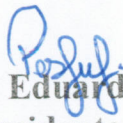
Justificativa

Projeto de Lei 04/2021.

Em atendimento às exigências legais, passamos as mãos dos nobres Edis o presente Projeto de Resolução, que visa recompor os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Heliodora, de modo a evitar a defasagem e preservar o poder aquisitivo.

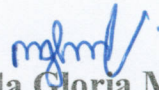
Tal índice de recomposição acompanha o aplicado e concedido pelo Poder Executivo

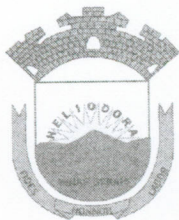
Acompanha o projeto estudo técnico do impacto financeiro.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
VICE-PRESIDENTE


Silvio Henrique Alves
1º. SECRETÁRIO


Maria da Gloria Magalhães Maia
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 04/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre recomposição anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

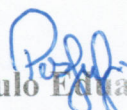
O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliódora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido recomposição, segundo índice do IPCA/IBGE, de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal (Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Auxiliar Administrativo I e Auxiliar Administrativo II), a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o índice utilizado pelo Poder Executivo, para o reajuste dos vencimentos do exercício de 2021.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2021.

Heliódora/MG, em 10 de junho de 2021.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
VICE-PRESIDENTE


Silvio Henrique Alves
1º. SECRETÁRIO


Maria da Gloria Magalhães Maia
2º. SECRETÁRIO

